ESTADODORIOGRANDEDOSUL

PREFEITURAMUNICIPALDEMONTENEGRO

Informações para inscrição de participação
Ação de Flash Tattoo | DIA DO ROCK – 2026

O **Dia do Rock – 2026** será realizado no dia **08 de novembro de 2026**, no **Parque Centenário**, em Montenegro/RS, reunindo atrações musicais e programação voltada à valorização e celebração do rock.

Como parte das atividades do evento, será disponibilizado **1 (um) espaço destinado à realização de ação de Flash Tattoo**, possibilitando a participação de profissional/estabelecimento especializado na prestação de serviços de tatuagem durante o evento.

Espaço disponibilizado

Será disponibilizado:

- **01 (um) espaço de 3 m x 6 m**, destinado exclusivamente à realização da ação de **Flash Tattoo**.

O espaço deverá ser organizado e equipado pelo participante de maneira compatível com a atividade desenvolvida, respeitando integralmente as normas sanitárias, de biossegurança, segurança e demais exigências legais aplicáveis aos serviços de tatuagem.

A **montagem do espaço** deverá ocorrer no dia **08 de novembro de 2026**, **das 9h às 12h**, conforme orientação da organização.

O início e encerramento das atividades deverão observar os horários estabelecidos pela programação oficial do evento.

Condições para participação

O participante deverá:

- possuir estabelecimento ou atividade **regularmente constituída e autorizada para a prestação de serviços de tatuagem**;
- responsabilizar-se integralmente pelos profissionais que atuarão no espaço;
- disponibilizar todos os equipamentos, mobiliários, materiais e insumos necessários para a realização dos procedimentos;
- utilizar exclusivamente materiais, produtos, tintas e equipamentos permitidos pela legislação sanitária vigente;
- utilizar materiais descartáveis e/ou devidamente esterilizados, conforme a natureza e exigência de cada item;
- adotar procedimentos adequados de **higienização, assepsia e biossegurança** antes, durante e após cada atendimento;
- garantir condições adequadas para higienização das mãos e preparação da área de realização dos procedimentos;
- utilizar **Equipamentos de Proteção Individual – EPIs** adequados à atividade;
- realizar o correto acondicionamento e descarte de materiais perfurocortantes e demais resíduos gerados pela atividade, de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;
- manter o espaço permanentemente limpo, organizado e em condições sanitárias adequadas;
- cumprir todas as determinações eventualmente expedidas pela **Vigilância Sanitária**, organização do evento e demais órgãos fiscalizadores competentes.

Documentação obrigatória

No momento da inscrição, deverão ser apresentados:

- Cartão do **CNPJ**;
- **Inscrição Municipal**, quando aplicável;
- Documento de identificação do responsável pela atividade;
- **Alvará de Localização e Funcionamento** ou documento equivalente referente ao estabelecimento/atividade;
- **Alvará/Licença Sanitária vigente** para o exercício da atividade de tatuagem;
- Comprovante de regularidade ou habilitação do estabelecimento/profissional perante os órgãos competentes, quando exigível;
- Relação dos **profissionais que realizarão os procedimentos de tatuagem durante o evento**, com respectivos documentos de identificação;
- Comprovação de capacitação ou qualificação dos profissionais para realização da atividade, quando exigida pela legislação sanitária;
- Declaração de responsabilidade pelo cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança durante toda a realização da ação.

A organização poderá solicitar **documentação complementar**, caso necessária para comprovação da regularidade da atividade ou por determinação da Vigilância Sanitária ou de outro órgão competente.

Requisitos sanitários e de biossegurança

A realização dos procedimentos ficará condicionada ao cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis à atividade de tatuagem.

O participante será responsável por garantir, entre outras condições:

- utilização de agulhas e demais materiais perfurocortantes **descartáveis e de uso único**;
- utilização de tintas, pigmentos e demais produtos **regularizados perante a ANVISA**, quando aplicável;
- armazenamento adequado dos materiais e insumos;
- utilização de recipientes específicos e adequados para descarte de materiais perfurocortantes;
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos provenientes dos procedimentos;
- utilização de superfícies, mobiliários e equipamentos que permitam adequada higienização e desinfecção;
- higienização e desinfecção do espaço e dos equipamentos entre os atendimentos;
- utilização dos EPIs necessários pelos profissionais;
- manutenção de condições adequadas de higiene durante todo o período de funcionamento.

O participante deverá providenciar, às suas expensas, todos os materiais e estruturas adicionais necessários para que o espaço temporário atenda às condições sanitárias exigidas para a realização dos procedimentos.

Atendimento ao público

Os procedimentos somente poderão ser realizados mediante **consentimento do cliente**, observadas as exigências legais aplicáveis.

No atendimento a **menores de 18 anos**, deverão ser rigorosamente observadas as restrições, autorizações e demais condições estabelecidas pela legislação vigente, cabendo exclusivamente ao profissional verificar previamente a possibilidade legal de realização do procedimento.

O participante deverá manter registro dos atendimentos realizados e dos termos de consentimento/autorização, quando exigidos pela legislação sanitária.

Fiscalização

A autorização para participação no evento **não substitui licenças, alvarás ou autorizações sanitárias** necessárias ao exercício da atividade.

O espaço e os procedimentos poderão ser fiscalizados pela **Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes** antes e durante a realização do evento.

O descumprimento das condições sanitárias, de segurança ou das regras estabelecidas pela organização poderá resultar na **suspensão imediata da atividade e desclassificação do participante**, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Estrutura e responsabilidades

- O espaço disponibilizado terá dimensão máxima de **3 m x 6 m**;
- Não será permitida a ocupação de área superior à metragem autorizada;
- Toda estrutura, mobiliário e equipamentos necessários à realização da ação serão de responsabilidade do participante;
- As necessidades específicas de energia elétrica deverão ser previamente informadas à organização;
- O participante será responsável pela conservação, limpeza e organização do espaço durante toda a realização do evento;
- Ao término das atividades, todos os materiais, equipamentos e resíduos decorrentes da prestação do serviço deverão ser retirados e destinados adequadamente pelo participante.

Período de inscrições

As inscrições estarão abertas a partir dàs **8h do dia 29 de outubro de 2026** por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 - **Flash Tattoo | DIA DO ROCK – 2026**

A participação estará condicionada à análise da documentação apresentada e ao atendimento integral das exigências sanitárias e administrativas aplicáveis à atividade.

Participe do **Dia do Rock – 2026** e faça parte da programação deste grande evento no Parque Centenário!

Montenegro, 28 de outubro de 2026.

Júnior Sérgio Schneider

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo